



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024 às 15:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6470047: DECRETO 145 - INTERNO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6470047>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 145 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (vinte e seis mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.02 – Departamento do Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2.190 – Programa de Recuperação da Mata Ciliar

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (045) R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.02 – Departamento do Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2.190 – Programa de Recuperação da Mata Ciliar

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (046) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 16 de setembro de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal